



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota
000000000001080/A
 Código de Verificação
LVNYSKWO

Data/Hora da Emissão
10/02/2020 15:02

Competência
02/2020

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

C. D. DE MELLO EIRELI - ME

CNPJ

24.584.199/0001-00

Endereço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Número

1991

Complemento

SALA C

Bairro

NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-123

Inscrição Municipal

14246535

Email

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/CPF

02651425000196

Endereço

AV. CAMPOS SALES

Número

3737

Complemento

Bairro

SÃO JOÃO BOSCO

Cidade

Porto Velho

UF

RO

CEP

76803703

Inscrição Municipal

14236292

Email

associacaoamigosadm2018.2020@gmail.com

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

013.004 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como: bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 Unid. de Banner med. 1,0x1,0 Valor Un. R\$ 50,00 Valor Total R\$ 100,00

Valor Total da Nota Fiscal R\$ 100,000

Forma de pagamento: no cartão de crédito a vista

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 100,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Credito (R\$)
0,00	100,00	3,51	3,51	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n.º 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n.º 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n.º 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

PAGO EM

30/02/20

FOLHA
Nº 16